



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

Ofício nº 154/2022

Ivaí, 26 de Abril de 2022.

Prezado Senhor,

PREGÃO PRESENCIAL

Venho por meio deste solicitar licitação modalidade ~~Pregão Eletrônico~~, contrato com vigência de um ano para compra Kits de Uniformes Escolares e Kits de Uniformes para os funcionários a serem entregues gratuitamente aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino.

Descrições, cotações de preço e dotação em anexo (usar o menor preço).

Sem mais nada para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

436 000,40

Celia Siombalo
Celia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

UNIFORMES PARA O ANO LETIVO DE 2022

DADOS A EMPRESA:	CNPJ/CPF: 34.847.289/0001-09
	RAZÃO SOCIAL: FIWA ESTAMPA
	RESPONSÁVEL: JANETE MALYSZKA VAZ
	E-MAIL: JANETHYNHA.VAZ@GMAIL.COM
	TELEFONE: (42) 9.9819.0919.
	ASSINATURA/CARIMBO Janete m. Jg.
DATA:	

- **1.700 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO para idades de 0 a 11 anos:**

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SUBLIMADO; GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 220,00

VALOR DE 1.700 KITS: R\$ 374.000,00

- **200 KITS PARA FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO NEWSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SIMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. TAMANHO DO PP AO G4. **COR: VERDE ESCURO** Pantone 5605 CP. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA, COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÓS ALTO, FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. **COR: PRETA.** (FEMININO).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). **COR: VERDE ESCURO** Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO BORDADO; GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS. TAMANHO DO PP AO G4. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 360,00

VALOR DE 200 KITS: R\$ 72.000,00

- **CAMISSETAS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

CAMISETA MALHA 60%POLIESTER 40% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, CAMISETAS NOS TAMANHOS DO PP AO G4.

GOLA V/GOLA REDONDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,00

VALOR DE 500 CAMISETAS: 24.500,00

- **CAMISETA PROERD**

01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO **PROERD** O LEÃO FRONTAL (símbolo do **PROERD**: A: 20cm L:15 cm).

NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SIMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Cor: Preto. Tamanhos PP, P, M e G e GG.

(CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,00

VALOR DE 250 CAMISETAS: R\$ 14.750,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$: 485.250,00

- Vencedor da licitação, apresentar amostras em até 15 dias para a responsável da Secretaria Municipal de Educação.
- Vencedor também deverá disponibilizar tamanhos das peças para a prova nos alunos e funcionários.



Prudentópolis-PR, 26 de abril de 2022

Orçamento

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI – E CIA LTDA
RUA: LAMENHA LINS Nº 645 CENTRO
CEP: 84400-000 PRUDENTÓPOLIS-PR
CNPJ: 03.400.364/0001-57 I.E 901.940.001-04
FONE: (42) 3446-2054
e-mail: azasconfeccoes@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR.
UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

-
-
- **1.700 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO para idades de 0 a 11 anos:**

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO NEWSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).
01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. COR: VERDE ESCURO (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)
01 CAMISETA BRANCA DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SUBLIMADO; GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO DO KIT:

R\$ 200,00

VALOR DE 1.700 KITS:

R\$ 340.000,00

-
-
-
-
-
-

•
•
200 KITS PARA FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO NEWSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SIMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. TAMANHO DO PP AO G4. **COR: VERDE ESCURO.** (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CALÇA SUPLEX POWER ,90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÓS ALTO, FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. **COR: PRETA.** (FEMININO).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). **COR: VERDE ESCURO** (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA DE MALHA POLIVISCOSE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM BORDADO EMBLEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL; GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS. TAMANHO DO PP AO G4. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 330,00

VALOR DE 200 KITS: R\$ 66.000,00

• **CAMISETAS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

CAMISETA (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, NOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG, GGG;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00

VALOR DE 500 CAMISETAS: R\$ 20.000,00

•
•
•

- **CAMISETA PROERD**

01 CAMISETA DE MALHA POLIESTER 70% ALGODÃO 30% COM TRABALHO 100%, SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO **PROERD** O LEÃO FRONTAL (símbolo do **PROERD**: A: 20cm L:15 cm).

NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SIMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Cor: Preto. Tamanhos PP, P, M e G e GG.

(CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

13156

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00

VALOR DE 250 CAMISETAS: R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$: 436.000,00

- Vencedor da licitação, apresentar amostras em até 15 dias para a responsável da Secretaria Municipal de Educação.
- Vencedor também deverá disponibilizar tamanhos das peças para a prova nos alunos e funcionários.



B3

UNIFORMES PARA O ANO LETIVO DE 2022

DADOS A EMPRESA:	CNPJ/CPF: 11.991.420/0001-01
	RAZÃO SOCIAL: TERRA BRASIL IND E COM EIRELI
	RESPONSÁVEL: JUNIOR
	E-MAIL: juniormelo@terrabrasiluniformes.com.br
	TELEFONE: 47 99123-3488
	ASSINATURA/CARIMBO 
DATA:	26/04/2022

- **1.700 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** para idades de 0 a 11 anos:

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SUBLIMADO; GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 230,00

VALOR DE 1.700 KITS: R\$ 391.000,00



- **200 KITS PARA FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO NEWSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SIMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. TAMANHO DO PP AO G4. **COR: VERDE ESCURO** Pantone 5605 CP. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA, COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÓS ALTO, FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. **COR: PRETA.** (FEMININO).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). **COR: VERDE ESCURO** Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO BORDADO; GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS. TAMANHO DO PP AO G4. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR DE 200 KITS: R\$ 46.000,00

- **CAMISSETAS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

CAMISETA MALHA 60%POLIESTER 40% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, CAMISETAS NOS TAMANHOS DO PP AO G4.

GOLA V/GOLA REDONDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00

VALOR DE 500 CAMISETAS: R\$ 20.000,00



- **CAMISETA PROERD**

01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO **PROERD** O LEÃO FRONTAL (símbolo do **PROERD**: A: 20cm L:15 cm).

NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Cor: Preto. Tamanhos PP, P, M e G e GG.

(CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO: R\$40,00

VALOR DE 250 CAMISETAS: R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$: 467.000,00

- Vencedor da licitação, apresentar amostras em até 15 dias para a responsável da Secretaria Municipal de Educação.
- Vencedor também deverá disponibilizar tamanhos das peças para a prova nos alunos e funcionários.



1170 -

1180 -

1160 -

1260 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 436.000,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 26 de abril de 2022.

Cordialmente,


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 27/04/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
01260 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 27/04/2022

Contas de despesa: 1260



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 27/04/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.1201.2027 Distribuição de Kits Escolares					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
01160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/04/2022

Contas de despesa: 1160



Equiflango

Município de Ivaí - 2022**Saldo das contas de despesa**

Calculado em: 27/04/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					350.000,00	350.000,00	22.152,00	327.848,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					350.000,00	350.000,00	22.152,00	327.848,00
12.351.1201.2027 Distribuição de Kits Escolares					350.000,00	350.000,00	22.152,00	327.848,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
01170 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					350.000,00	350.000,00	22.152,00	327.848,00
Total Geral					350.000,00	350.000,00	22.152,00	327.848,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/04/2022

Contas de despesa: 1170



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/04/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.1201.2027 Distribuição de Kits Escolares		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01180	E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Crêterios de seleção:

Data do cálculo: 27/04/2022

Contas de despesa: 1180



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 436.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 26 DE ABRIL DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí

Solicitação 133/2022

Equipios

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
133	Aquisição de Material	27/04/2022	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2022	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES E KITS DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS A SEREM ENTREGUES GRATUITAMENTE AO ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041207	KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO para idades de 0a11 anos	KIT	1.700,00	200,00	340.000,00
	01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).				
	01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				
	01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SUBLIMADO; GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				
041208	KIT UNIFORME FUNCIONÁRIOS	KIT	200,00	330,00	66.000,00
	01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. TAMANHO DO PP AO G4. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				
	01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA, COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÓS ALTO, FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. COR: PRETA. (FEMININO).				
	01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				
	01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO BORDADO; GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS. TAMANHO DO PP AO G4. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				
041209	CAMISETAS FUNCIONÁRIOS	UN	500,00	40,00	20.000,00
	CAMISETA MALHA 60%POLIESTER 40% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, CAMISETAS NOS TAMANHOS DO PP AO G4.				
	GOLA V/GOLA REDONDA.				
043156	CAMISETA PROERD	UN	250,00	40,00	10.000,00
	01 CAMISETA PRETA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
	Cor: Preto. Tamanhos PP, P, M e G e GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				

TOTAL 436.000,00

TOTAL GERAL 436.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 133/2022

Equipos

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
133	Aquisição de Material	27/04/2022	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	255/2022	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES E KITS DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS A SEREM ENTREGUES GRATUITAMENTE AO ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043156	CAMISETA PROERD	UN	250,00	40,00	10.000,00
	01 CAMISETA PRETA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Cor: Preto. Tamanhos PP, P, M e G e GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				
041209	CAMISetas FUNCIONÁRIOS	UN	500,00	40,00	20.000,00
	CAMISETA MALHA 60%POLIESTER 40% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, CAMISetas NOS TAMANHOS DO PP AO G4. GOLA V/GOLA REDONDA.				
041208	KIT UNIFORME FUNCIONÁRIOS	KIT	200,00	330,00	66.000,00
	01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. TAMANHO DO PP AO G4. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA, COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÔS ALTO, FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. COR: PRETA. (FEMININO). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO BORDADO; GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS. TAMANHO DO PP AO G4. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				
041207	KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO para idades de 0a11 anos	KIT	1.700,00	200,00	340.000,00
	01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SUBLIMADO; GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				
TOTAL					436.000,00
TOTAL GERAL					436.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 a **Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Ivaí-PR, 26 de abril de 2022.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO Nº XXX/2022

PREGÃO Nº XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h30min

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1160

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
LICITAÇÃO Nº: XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº XXX/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 04.01.2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2022 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço por lote. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.**

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelope nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/XX/2022, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.**

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia XX/XX/2022.**

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1- **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de conformidade com a descrição do anexo VII.**

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 436.000,00.**

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente**.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora de envelope separadamente**:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, **fora de envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV). (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

- a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) - Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o _____ que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 - constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 – Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 – Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 02(dois) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1160

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 -É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 – É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento .

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 27/04/2022.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº _____/_____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2022

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2022
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do Pregão na forma Presencial visto que o Município já realizou uma tentativa na forma eletrônica sem êxito, pois as empresas vencedoras por situarem em cidades distantes do Município de Ivaí, ou até mesmo de outro estado, dificultaram a entrega das amostras que no edital do Pregão realizado davam o prazo de 10 dias para entrega das mesmas. A Licitação teve 01 empresa foi inabilitada na documentação da habilitação, 02 empresas ficaram inabilitadas por não entregarem as amostras no prazo exigido e 02 empresas apresentaram amostras de baixa qualidade, não atendendo especificações pedidas em edital, muito menos ao modelo anexo ao mesmo e as demais colocadas estavam com os valores muito acima das empresas convocadas.

Devido às inabilitações citados em supra, acarretou na demora da compra dos uniformes, lembrando que a tentativa pela forma eletrônica foi realizado no dia 08 de Fevereiro através do aviso de Licitação 022/2022 e Pregão Eletrônico 015/2022 e que até o momento a Municipalidade não conseguiu realizar a entrega dos uniformes para Alunos da rede Municipal de Ensino, em virtude dessas questões o Pregoeiro e a comissão de Licitações decidiram tornar o Processo como fracassado, pelas inúmeras tentativas de contratar com as empresas participantes e também pelo valor que ficaria praticamente sem desconto.

Portanto justifica-se o Pregão na Forma Presencial para dar mais agilidade na contratação de empresa que forneça os uniformes de forma mais rápida e de ótima qualidade, exigindo para as Proponentes interessadas que realizem no ato do Pregão Presencial as amostras exigidas conforme descrições e modelo fornecido através do anexo VI.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses,

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12. FONTE DE RECURSOS:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1160

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, 27/04/2022.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



AMOSTRAS:

-Telefone para contato sobre a amostra: (42) 3247-1416

Para comprovação das especificações dos produtos e verificação da conformidade da proposta com o edital, o (s) licitante (s) deverá (ao) apresentar as amostras dos seguintes itens na hora do certame (01 kit completo dos alunos, 01 calça feminina do kit funcionário, 01 camiseta funcionário e 01 camiseta PROERD). Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a amostra.

Caso a amostra apresentada não for aprovada, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances. Com a amostra aprovada a empresa será declarada vencedora.

Após aprovada pela Secretaria Municipal de Educação a amostra recebida na sessão, a empresa deverá enviar uma unidade de cada tamanho de todos os modelos (jaqueta, calça e camiseta) para fim de medidas dos alunos e funcionários em até 10 dias.

PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 133/2022

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
133	Aquisição de Material	27/04/2022	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	255/2022	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
A PRAZO	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES E KITS DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS A SEREM ENTREGUES GRATUITAMENTE AO ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043158	CAMISETA PROERD	UN	250,00	40,00	10.000,00
	01 CAMISETA PRETA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Cor: Preto. Tamanhos PP, P, M e G e GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				
041209	CAMISSETAS FUNCIONÁRIOS	UN	500,00	40,00	20.000,00
	CAMISETA MALHA 60%POLIESTER 40% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, CAMISSETAS NOS TAMANHOS DO PP AO G4. GOLA VIGOLA REDONDA.				
041208	KIT UNIFORME FUNCIONÁRIOS	KIT	200,00	330,00	66.000,00
	01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. TAMANHO DO PP AO G4. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA. COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÓS ALTO, FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. COR: PRETA. (FEMININO). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO BORDADO; GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS. TAMANHO DO PP AO G4. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				
041207	KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO para Idades de 0a11 anos	KIT	1.700,00	200,00	340.000,00
	01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SUBLIMADO; GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				
TOTAL					436.000,00
TOTAL GERAL					436.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão Presencial XXX/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº XXX/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 e contrato nº -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

_____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203033903200000 1260
06001123611201202733903200000 1160
06001123611201202733903200000 1170
06001123611201202733903200000 1180

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 30 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 26 de abril de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto a **Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 26 de abril de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Grantska
Julliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDAIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADENIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diógenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wlcto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Cella Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

*Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siomhalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

www.annals.org

www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egislaíne Zubacz e Julliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Eglaine Zubacz e Julliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.48319974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO N° 085/2022

PREGÃO N° 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sessão de julgamento: 11/05/2022 às 09h30min

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1160

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 27 de abril de 2022.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

LICITAÇÃO Nº: 085/2022

PREGÃO Nº 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 04.01.2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **11/05/2022 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 11/05/2022, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR**.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia 11/05/2022**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1- **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 436.000,00**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1 - Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 085/2022
PREGÃO N° 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 085/2022
PREGÃO N° 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, **fora de envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaini.pr.gov.br email: licitacao@ivaini.pr.gov.br

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecendo as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV). (art. 97 - Lei Federal 8.777/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

- a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) - Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

99



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 - constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 – Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 – Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os

69



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 02(dois) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1160

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 -É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas; (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas,

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento .

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B)- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 27/04/2022.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 085/2022 – Modalidade Pregão Presencial 063/2022
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – fora de envelope
Edital de Licitação 085/2022 – Modalidade Pregão Presencial 063/2022

_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 085/2022 – Modalidade Pregão Presencial 063/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

600



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 085/2022 – Modalidade Pregão Presencial 063/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº _____/_____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação 085/2022 – Modalidade Pregão Presencial 063/2022

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

99



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)

Edital de Licitação 085/2022 – Modalidade Pregão Presencial 063/2022

(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do Pregão na forma Presencial visto que o Município já realizou uma tentativa na forma eletrônica sem êxito, pois as empresas vencedoras por situarem em cidades distantes do Município de Ivaí, ou ate mesmo de outro estado, dificultaram a entrega das amostras que no edital do Pregão realizado davam o prazo de 10 dias para entrega das mesmas. A Licitação teve 01 empresa foi inabilitada na documentação da habilitação, 02 empresas ficaram inabilitadas por não entregarem as amostras no prazo exigido e 02 empresas apresentaram amostras de baixa qualidade, não atendendo especificações pedidas em edital, muito menos ao modelo anexo ao mesmo e as demais colocadas estavam com os valores muito acima das empresas convocadas.

Devido às inabilitações citados em supra, acarretou na demora da compra dos uniformes, lembrando que a tentativa pela forma eletrônica foi realizado no dia 08 de Fevereiro através do aviso de Licitação 022/2022 e Pregão Eletrônico 015/2022 e que até o momento a Municipalidade não conseguiu realizar a entrega dos uniformes para Alunos da rede Municipal de Ensino, em virtude dessas questões o Pregoeiro e a comissão de Licitações decidiram tornar o Processo como fracassado, pelas inúmeras tentativas de contratar com as empresas participantes e também pelo valor que ficaria praticamente sem desconto.

Portanto justifica-se o Pregão na Forma Presencial para dar mais agilidade na contratação de empresa que forneça os uniformes de forma mais rápida e de ótima qualidade, exigindo para as Proponentes interessadas que realizem no ato do Pregão Presencial as amostras exigidas conforme descrições e modelo fornecido através do anexo VI.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de

Op



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses,

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12. FONTE DE RECURSOS:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1160

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, 27/04/2022.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br



AMOSTRAS:

-Telefone para contato sobre a amostra: (42) 3247-1416

Para comprovação das especificações dos produtos e verificação da conformidade da proposta com o edital, o (s) licitante (s) deverá (ao) apresentar as amostras dos seguintes itens na hora do certame (01 kit completo dos alunos, 01 calça feminina do kit funcionário, 01 camiseta funcionário e 01 camiseta PROERD). Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a amostra.

Caso a amostra apresentada não for aprovada, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances. Com a amostra aprovada a empresa será declarada vencedora.

Após aprovada pela Secretaria Municipal de Educação a amostra recebida na sessão, a empresa deverá enviar uma unidade de cada tamanho de todos os modelos (jaqueta, calça e camiseta) para fim de medidas dos alunos e funcionários em até 10 dias.

PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 133/2022

Equipar

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
133	Aquisição de Material	27/04/2022	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	255/2022	
Local			
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES E KITS DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS A SEREM ENTREGUES GRATUITAMENTE AO ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043156	CAMISETA PROERD	UN	250,00	40,00	10.000,00
	01 CAMISETA PRETA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Cor: Preto. Tamanhos PP, P, M e G e GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				
041209	CAMISSETAS FUNCIONÁRIOS	UN	500,00	40,00	20.000,00
	CAMISETA MALHA 60%POLIESTER 40% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, CAMISSETAS NOS TAMANHOS DO PP AO G4. GOLA V/GOLA REDONDA.				
041208	KIT UNIFORME FUNCIONÁRIOS	KIT	200,00	330,00	66.000,00
	01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. TAMANHO DO PP AO G4. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA, COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÔS ALTO, FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. COR: PRETA. (FEMININO). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO BORDADO: GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS. TAMANHO DO PP AO G4. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				
041207	KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO para idades de 0a11 anos	KIT	1.700,00	200,00	340.000,00
	01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SUBLIMADO; GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)				

TOTAL 436.000,00

TOTAL GERAL 436.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação 085/2022 – Pregão 063/2022 – Pregão Presencial 001/2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação **085/2022** – Modalidade Pregão Presencial **063/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 085/2022 – Modalidade Pregão Presencial **063/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 063/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 e contrato nº -

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

_____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203033903200000 1260
06001123611201202733903200000 1160
06001123611201202733903200000 1170
06001123611201202733903200000 1180

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 30 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 PREGÃO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
PREGÃO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação Orçamentária:

060011236512022033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1160

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

Sessão de julgamento: 11/05/2022 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 27 de abril de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:10638917

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2022

PORTARIA Nº 082/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares do Servidor Público Municipal Sr. **RENATO MORAES KOSSAR, Técnico em Agropecuária**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 09.05.2022 a 09.05.2024.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 27 de abril de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:6702060D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 016/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021-PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: SANDDY CRISTINA SANTOS DE PAULO portadora do RG Nº. 15.339.432-6, inscrita no CPF sob o Nº. 075.519.229-03, Coren nº 1426859.

OBJETO: Distrato do Contrato de Prestação de Serviço nº. 016/2022, cujo objeto é: Credenciamento Pessoa Física para a prestação de serviços na área da saúde na quantidade total de 06 (seis) vagas na área da Enfermagem, sendo 02 (duas) vagas para Enfermeiro noturno ou diurno e 04 (quatro) vagas para Técnico em Enfermagem noturno ou diurno, contratação por um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 27 de Abril de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:58EBEAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021-PMI EDITAL
DE CHAMAMENTO 010/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, que julgou vencedora do presente processo de Inexigibilidade Nº. 014/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Credenciamento Pessoa Física para a prestação de serviços na área da saúde na quantidade total de 06 (seis) vagas na área da Enfermagem, sendo 02 (duas) vagas para Enfermeiro noturno ou diurno e 04 (quatro) vagas para Técnico em Enfermagem noturno ou diurno, contratação por um período de 12 (doze) meses, **SARAH MARCELA DOS SANTOS SANTANA**, portadora do RG Nº. 457255, inscrita no CPF sob o Nº. 892.770.582-34, Coren nº 1507056, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem.

Ivatuba - Pr, 26 de abril de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:953AE5BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 231/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º. Designar a Sra. **EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES**, RG. nº 9.881.806-5 PR, brasileira, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento Superior nesta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora de Convênio firmado com a SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, referente execução do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - **CastraPet Paraná**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 515/2021.

COTEX TEXTIL LTDA – LS CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Referente Pregão Presencial 01/2022

Abertura em 11/05/2022 – às 09:30h

Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

A Empresa **COTEX TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.470.893/0001-86, com sede administrativa na Rua Miracema do Norte, nº 86 – Tapajós, na cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, CEP: 89.080-196, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. **CLEON JORGE SPJIORIN**, portador da Carteira de Identidade nº 3.453.798-4 - SSP/PR, CPF nº. 404.488.279-72, **DECLARA**:

- Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejara aplicação de penalidade a Declarante.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Indaial, 11 de Maio de 2022.

A Empresa **COTEX TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.470.893/0001-86, com sede administrativa na Rua Miracema do Norte, nº 86 – Tapajós, na cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, CEP: 89.080-196, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. **CLEON JORGE SPJIORIN**, portador da Carteira de Identidade nº 3.453.798-4 - SSP/PR, CPF nº. 404.488.279-72, **DECLARA**:

- Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejara aplicação de penalidade a Declarante.

COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86

RUA MIRACEMA DO NORTE, Nº 86 - SALA

TAPAJÓS - INDAIAL - SANTA CATARINA

CEP: 89.080-196

(47) 99938-0150

E-mail: ls17confeccoes@gmail.com

COTEX TEXTIL LTDA (LS CONFECÇÕES)

CNPJ: 36.470.893/0001-86

Endereço: Rua Miracema do Norte, nº 86 –Sala

Tapajós, cidade de Indaial/SC – CEP: 89.080-196

Telefone: (47) 99938-0150 – E-mail: ls17confeccoes@gmail.com

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Indaial

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Indaial

ACÁCIO MOSER - Tabelião Oficial de Registro de Notas e Protesto

PROCURAÇÃO PÚBLICA



Livro: 201

Folha: 019

Protocolo: 41197

Data do protocolo: 28/01/2022

VALIDO EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL
SEM FUNDOS/QUILAS

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), neste Município e Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim, João Victor Weber, Escrevente Notarial, compareceu como **outorgante: COTEX TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.470.893/0001-86, com sede na Rua Miracema do Norte, 86, casa, no Bairro Tapajós, na cidade de Indaial-SC, neste ato representada por **CLEUSA JOELMA JANNING**, de nacionalidade brasileira, nascida em 02/07/1980, filha de SERGIO JANNING e de OLGA FEDER JANNING, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 3.925.7378, órgão emissor SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 026.046.729-44, residente e domiciliada na Rua Safira, nº 90, no Bairro Ribeirão Das Pedras, na Cidade de Indaial-SC, reconhecida como a própria por mim, Escrevente Notarial, face aos documentos de identificação pessoal que me foram apresentados, dos quais ficam fotocópias arquivadas nesta Serventia, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador: CLEON JORGE SPJIORIN**, de nacionalidade brasileira, casado, representante comercial, portador(a) da cédula de identidade nº 34537984, órgão emissor SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 404.488.279-72, residente e domiciliado na Rua João Mazzarotto, nº 236, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, a quem confere **poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a outorgante no que se refere a Concorrências Públicas, junto à autarquias e todos os órgãos em geral, Públicos, Estaduais, Federais, Estaduais, Municipais e Sociedade de Economia Mista, em todo o território nacional, podendo assinar requerimentos, declarações, termos de compromissos, termos de responsabilidades, propostas de preços, nomear prepostos, formular e ofertar lances de preços, negociar preço diretamente com pregoeiro, assinar contratos de fornecimentos de mercadorias, concorda ou não com seus termos, cláusulas e condições, fazer impugnações, receber intimações, interpor recursos ou deles renunciar, requerer, declarar, recorrer, transigir, juntar documentos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato.(LAVRADO SOB MINUTA). O presente instrumento público de procuração tem validade de doze (12) meses a contar desta data. Assim o disse e pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, que lido, achado conforme, outorga e assina comigo, Escrevente Notarial. Eu, João Victor Weber Escrevente Notarial a digitei, conferi, lavrei e assino. Assinou presencialmente nesta procuração CLEUSA JOELMA JANNING como Representante representando a COTEX TEXTIL LTDA. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GJY00619-2B0P) - R\$ 3,11, 1 Procuração para mera representação em órgãos ou instituições - R\$ 41,11, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 1,23, Total: R\$ 45,45.****

Indaial - SC, 28 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
11 / 05 / 22
Continua na próxima página (Página 1 de 2).

AAB 1455670

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Indaial

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Indaial

ACÁCIO MOSER - Tabelião Oficial de Registro de Notas e Protesto

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 201

Folha: 020

Protocolo: 41197

Data do protocolo: 28/01/2022

JOÃO VICTOR WEBER

Escrevente Notarial

2º TABELIONATO
NOTAS E PROTESTOS

Bel. ACÁCIO MOSER
Tabelião

Bel. ANA MARIA MOSER
Tabeliã Substituta

INDAIAL - Santa Catarina



Poder Judiciário

Estado de Santa
Catarina

Selo Digital de
Fiscalização

Normal

GJY00619-2B0P

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 11 / 05 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

(Página 2 de 2).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.453.798-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Catagrafia Banknote

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.453.798-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/01/2008

NOME: CLEON JORGE SPJIORIN

FILIAÇÃO: ARYON SPJIORIN
ERIK A SPJIORIN

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4-OFFICIO
C.CAS.AV.SEP=7817, LIVRO=13B, FOLHA=210

CPF: 404.488.279-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Catagrafia Banknote

MUNICÍPIO DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
ANTE EXEMPLO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
11 / 05 / 22
C. P.
C. P. DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ nº 36.470.893/0001-86



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C8fScdm7w019Aa?chave2=ug8wmsph-rcKj5CvU1R7X3M0C8fScdm7w019Aa?chave3=ug8wmsph-rcKj5CvU1R7X3M0C8fScdm7w019Aa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02604672944-CLEUSA JOELMA JANNING

CLEUSA JOELMA JANNING, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1980, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 026.046.729-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3925737, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANGELINA BORSIO, 143, ESTRADA DAS AREIAS, INDAIAL, SC, CEP 89087347, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COTEX TEXTIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206954926, com sede Rua Miracema do Norte, 86, Sala:, Tapajós Indaial, SC, CEP 89080196, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.470.893/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOUTOR BLUMENAU, 2459, GALPAO J, ENCANO, INDAIAL, SC, CEP 89.086-260.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em INDAIAL SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **COTEX TEXTIL LTDA** e terá sede e domicílio RUA DOUTOR BLUMENAU, 2459, GALPAO J, ENCANO, INDAIAL, SC, CEP 89.086-260.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será **CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e já totalmente integralizado em moeda corrente e nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **COTEX TEXTIL LTDA** e terá sede e domicílio RUA DOUTOR BLUMENAU, 2459, GALPAO J, ENCANO, INDAIAL, SC, CEP 89.086-260.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será **CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 18/04/2022

Arquivamento 20225730758 Protocolo 225730758 de 14/04/2022 NIRE 42206954926

Nome da empresa COTEX TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209416992561424

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



18/04/2022

vid de R\$ 20.000 (vinte mil)
integralizado em moeda corrente e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ nº 36.470.893/0001-86

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
01	CLEUSA JOELMA JANNING	20.000	R\$	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

QUARTA - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEUSA JOELMA JANNING**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

SEXTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SÉTIMA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano fim, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

OITAVA - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

NONA - O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

OITAVA - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

NONA - O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 18/04/2022

Arquivamento 20225730758 Protocolo 225730758 de 14/04/2022 NIRE 42206954926

Nome da empresa COTEX TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209416992561424

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ nº 36.470.893/0001-86

DÉCIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DÉCIMA PRIMEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de INDIAIAL-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

INDIAIAL, 12 de abril de 2022.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE COTEX TEXTIL LTDA
CNPJ nº 36.470.893/0001-86

CLEUSA JOELMA JANNING

COTEX TEXTIL LTDA

DÉCIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

vância dos preceitos do Código

DÉCIMA PRIMEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

na condição de EMPRESA DE
12/2006.

DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de INDIAIAL-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

-SC, para dirimir as questões

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

INDIAIAL, 12 de abril de 2022.

CLEUSA JOELMA JANNING

Req: 81200000652789

Página 3

18/04/2022

e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 18/04/2022

Arquivamento 20225730758 Protocolo 225730758 de 14/04/2022 NIRE 42206954926

Nome da empresa COTEX TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209416992561424

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Req: 81200000652789

Página 3



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225730758

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COTEX TEXTIL LTDA
PROTOCOLO	225730758 - 14/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206954926
CNPJ 36.470.893/0001-86
CERTIFICADO REGISTRO EM 18/04/2022
SOB N: 20225730758

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225730758



225730758

TERMO DE AUTENTICACAO REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02604672944 - CLEUSA JOELMA JANNING - Assinado em 18/04/2022 às 07:59:18	
PROTOCOLO	225730758 - 14/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206954926
CNPJ 36.470.893/0001-86
CERTIFICADO REGISTRO EM 18/04/2022
SOB N: 20225730758

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225730758

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02604672944 - CLEUSA JOELMA JANNING - Assinado em 18/04/2022 às 07:59:18

[Handwritten signatures in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 18/04/2022 Data dos Efeitos 18/04/2022

Arquivamento 20225730758 Protocolo 225730758 de 14/04/2022 NIRE 42206954926

Nome da empresa COTEX TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209416992561424

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/04/2022

②

CO-PES

CO-PES TEXTIL LTDA
RUA NICANOR DO ROSÁRIO, 300 – PINHEIRINHO.
CURITIBA – PR – C.E.P.: 81870-620 FONE (41) 98510-9164 99131-1549
CNPJ: 28.796.802/0001-79 I. E: 90762888-41

Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI-PR

A/C Comissão de Licitação

Pregão Presencial 063/2022

LICITAÇÃO 085/2022

Abertura dia 11/05/2022 as 9:30

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Empresa CO-PES TEXTIL LTDA inscrita no CNPJ sob no 28.796.802/0001-79, Inscrição Estadual no. 90762888-41, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado. DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação. DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Curitiba 11 de Maio de 2022


PETERSON LOPES DE OLIVEIRA
SOCIO /ADM
RG 6.443247-3 CPF 876356319-34

28.796.802/0001-79

CO-PES TEXTIL LTDA

Rua: Nicanor do Rosário, nº 300,
Pinheirinho, CEP: 81870-620 -
Curitiba – PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2196125169

PROIBIDO PLASTIFICAR

2196125169

NOME
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

6443275-3 SESP PR

CPF

876.356.319-34

DATA NASCIMENTO

21/08/1975

FILIAÇÃO

OLICIA LOPES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01136347900

VALIDADE

03/03/2026

1ª HABILITAÇÃO

28/02/2000

OBSERVAÇÕES

EAR:A

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

05/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

92189055545

PR919661984

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, 11 / 05 / 22
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE

CO-PES TEXTIL LTDA

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1975, empresário, portador da CNH nº 01136347900, expedida Detran/Pr, onde consta o documento de identidade nº 6443275-3 SSP/PR e CPF nº 876.356.319-34, residente e domiciliado na Rua Jorge Brey, nº 272, B, Bairro Alto Boqueirao, Curitiba/Pr, CEP 81720-230, titular da Empresário Individual **PETERSON LOPES DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Nicanor do Rosário nº 300, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Pr, CEP 81870-620, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108289790 e no CNPJ sob nº 28.796.802/0001-79, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **ELISEU SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1982, empresário, portador da CNH nº 01727792640, expedida Detran/SC, onde consta o documento de identidade nº 00004606102 SSP/SC e CPF nº 040.091.979-60, residente e domiciliado na Rua Miracema do Norte nº 86, Bairro Tapajós, Indaial/SC, CEP 89080-196, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **CO-PES TEXTIL LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Nicanor do Rosário nº 300, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Pr, CEP 81870-620.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade será Confecção de Peças do Vestuário; Confecção de Roupas Profissionais; Faccão de Peças do Vestuário; Faccão de Roupas Profissionais; Representações Comerciais de Vestuários, Calçados e Artigos de Viagem.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000,00 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERC.
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	100.000	100.000,00	50,00%
ELISEU SOUZA	100.000	100.000,00	50,00%

CLAUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a todos os sócios **PETERSON LOPES DE OLIVEIRA** individualmente ou **ELISEU SOUZA** individualmente, com os poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
CO-PES TEXTIL LTDA

conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA - O início das atividades será 14/01/2022.

CLAUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaramos, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
CO-PES TEXTIL LTDA

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2.022

Peterson Lopes de Oliveira

Eliseu Souza



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CO-PES TEXTIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04009197960	ELISEU SOUZA
87635631934	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022 16:42 SOB N° 41210480436.
PROTOCOLO: 220205426 DE 13/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200459674. CNPJ DA SEDE: 28796802000179.
NIRE: 41210480436. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2022.
CO-PES TEXTIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se houver filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) PETERSON LOPES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) *		MÃE OLÍCIA LOPES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1975	IDENTIDADE (número) 01136347900	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 876.356.319-34	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JORGE BREY			NÚMERO 272
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOQUEIRAO	CEP 81720-280	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICIPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON LOPES DE OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, av, etc) RUA NICANOR DO ROSARIO			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	CEP 81870-620	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICIPIO Curitiba	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - tipo exterior cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 1412601 Atividade Secundária: 1412603, 1413401, 1413403, 4616800	Descrição do Objeto: CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE VESTUÁRIOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFÊRENCIA DE SELO DE CANCELAMENTO OUTRA CANCELAMENTO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170001068963

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 17:25 SOB Nº 41108289790.
PROTOCOLO: 175519293 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703620808. NIRE: 41108289790.
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

70. TABELIXO - DR. ANGELO VOLPI NETO

R.Mal Deodoro, 230 ,centro F:3094-7700
CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/
AUTENTICIDADE as

firma(s) Retro-assinada(s)
de:

[G41V9Wd0]-PETERSON LOPES DE OLIVEIRA...

Nº: EXhhH . W4kXe . DkMKc - N49hC .

E4fzh

SELO DIGITAL: WWW.FUWAPPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade
Curitiba, 13 de Setembro de 2017

244-DIANA LAGES APARECIDA SALA DA
SILVA

ESCREVENTE

SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 17:25 SOB Nº 41108289790.
PROTOCOLO: 175519293 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703620808. NIRE: 41108289790.
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES			Protocolo: PRC2211236959
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804421637	CNPJ 25.195.083/0001-42	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/07/2016	Início de Atividade 13/07/2016
Endereço Completo Rua MIGUEL KMITA, Nº 17, LOTEAMENTO MARIA ANIZIA-Paula Freitas/PR- CEP84630-000			
Objeto SERVICO DE CORTE E COSTURA DE PARTES DE PECAS DO VESTUARIO - FABRICANTE DE PARTES DO VESTUARIO - FACCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.			
Capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 01/02/2022	Número MX00149082	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: KARINA SOUZA ROSA		CPF: 299.675.028-43	
Identidade: 348218242		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2022, às 08:31:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XK935S5F.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDO

NOME
KARINA SOUZA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
34821824 SESP SP

CPF
299.675.028-43

DATA NASCIMENTO
04/09/1981

FILIAÇÃO
IZILDA APARECIDA TELES
MENEZES

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
B

Nº REGISTRO
03789143234

VALIDADE
14/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/02/2006

OBSERVAÇÕES

VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR
Karina Souza Rosa

LOCAL
PAULA FREITAS, PR

DATA EMISSÃO
14/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

80463847955
PR915311915

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1733919579

PROIBIDO PLASTIFICAR
1733919579

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 11 / 05 / 2022
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Karina Confecções

- Uniformes Empresariais
- Uniformes Escolares



karina_modas_2013@hotmail.com
(42) 9 8885-7677 - (42) 3562-1549
Rua Miguel Kmita Neto - 17 - JD. Maria Anizia
CEP 84.630-000 - Paula Freitas - PR



KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 25.195.083/0001-42

Anexo I (apresentação obrigatória) – fora de envelope
Edital de Licitação 085/2022 – Modalidade Pregão Presencial 063/2022
KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 25.195.083/0001-42, Inscrição Estadual nº 90773324-61 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

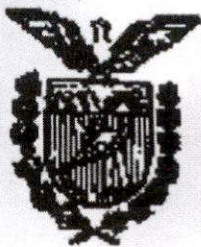
Paula Freitas – PR, em 09 de Maio de 2022.

KARINA SOUZA ROSA

Titular

RG nº 34821824-2 II – SP

Karina
Confecções



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **KARINA SOUZA ROSA CONFECCÕES**, sede em **Paula Freitas - PR, CNPJ 25.195.083/0001-42.**

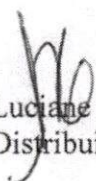
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 04 de maio de 2022.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 11 / 05 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ 25.195.083/0001-42, com sede na Rua Miguel Kmita, nº 17, Loteamento Jardim Maria Anizia, cidade de Paula Freitas/PR, forneceu uniformes escolares a esta secretaria.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

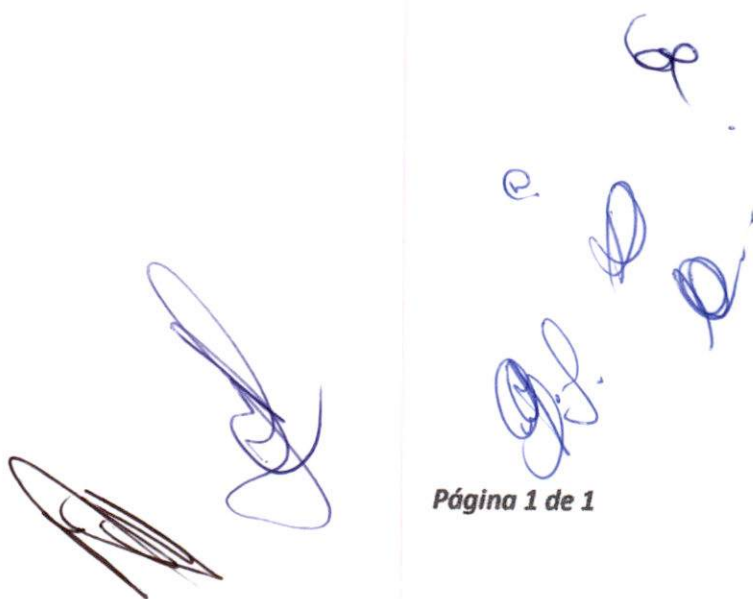
Paula Freitas, 10 de maio de 2022.



Rosane Cleide Ressel

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretário de Educação Cultura
e Desporto
Decreto nº 2470/2021 de 04
de janeiro de 2021



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

KARINA SOUZA ROSA

CPF

299.675.028-43

CNPJ

25.195.083/0001-42

Data de Abertura

13/07/2016

Nome Empresarial

KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

Nome Fantasia

KARINA CONFECÇÕES

Capital Social

25.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/07/2016

Endereço Comercial

CEP

84630-000

Logradouro

RUA MIGUEL KMITA

Número

17

Bairro

LOTEAMENTO MARIA ANIZIA

Município

PAULA FREITAS

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

2º período

1º período

Início

01/01/2022

13/07/2016

Fim

-

31/12/2017

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The bottom right portion of the document contains several handwritten signatures in blue ink. There are approximately six distinct signatures, some appearing as simple loops and others as more complex, stylized marks. They are arranged in a loose cluster, with some overlapping.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.195.083/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/07/2016

NOME EMPRESARIAL
KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KARINA CONFECCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R MIGUEL KMITA

NÚMERO
17

COMPLEMENTO

CEP
84.630-000

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO MARIA ANIZIA

MUNICÍPIO
PAULA FREITAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
karina_modas_2013@hotmail.com

TELEFONE
(42) 3562-1549

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 11:42:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Karina Confeções

CNPJ: 25.195.083/0001-42

60% poliéster

40% viscose



Karina Confeccões

- Uniformes Empresariais
- Uniformes Escolares



karina_modas_2013@hotmail.com
(42) 9 8885-7677 - (42) 3562-1549
Rua Miguel Kmita Neto - 17 - JD. Maria Anizia
CEP 84.630-000 - Paula Freitas - PR



KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 25.195.083/0001-42

Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 085/2022 – Modalidade Pregão Presencial 063/2022
KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Paula Freitas – PR, em 09 de Maio de 2022.

KARINA SOUZA ROSA

Titular

RG nº 34821824-2 II – SP

Karina
Confeccões



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

KARINA SOUZA ROSA

CPF

299.675.028-43

CNPJ

25.195.083/0001-42

Data de Abertura

13/07/2016

Nome Empresarial

KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

Nome Fantasia

KARINA CONFECÇÕES

Capital Social

25.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/07/2016

Endereço Comercial

CEP

84630-000

Logradouro

RUA MIGUEL KMITA

Número

17

Bairro

LOTEAMENTO MARIA ANIZIA

Município

PAULA FREITAS

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

2º período

1º período

Início

01/01/2022

13/07/2016

Fim

-

31/12/2017

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Karina Confecções

- Uniformes Empresariais
- Uniformes Escolares



karina_modas_2013@hotmail.com
(42) 9 8885-7677 - (42) 3562-1549
Rua Miguel Kmita Neto - 17 - JD. Maria Anizia
CEP 84.630-000 - Paula Freitas - PR



KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 25.195.083/0001-42

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02

Edital de Licitação 085/2022 – Modalidade Pregão Presencial 063/2022

KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 063/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

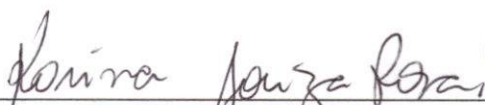
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 063/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Paula Freitas – PR, em 09 de Maio de 2022.


KARINA SOUZA ROSA

/Titular

RG nº 34821824-2 II – SP

Karina
Confecções

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES			Protocolo: PRC2211236959
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804421637	CNPJ 25.195.083/0001-42	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/07/2016	Início de Atividade 13/07/2016
Endereço Completo Rua MIGUEL KMITA, Nº 17, LOTEAMENTO MARIA ANIZIA-Paula Freitas/PR- CEP84630-000			
Objeto SERVICO DE CORTE E COSTURA DE PARTES DE PECAS DO VESTUARIO - FABRICANTE DE PARTES DO VESTUARIO - FACCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.			
Capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 01/02/2022	Número MX00149082	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: KARINA SOUZA ROSA Identidade: 348218242 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 299.675.028-43 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2022, às 08:31:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XK935S5F.



PRC2211236959

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.195.083/0001-42

Certidão nº: 14719751/2022

Expedição: 09/05/2022, às 09:36:42

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.195.083/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.195.083/0001-42

Razão Social: KARINA SOUZA ROSA 29967502843

Endereço: RUA MIGUEL KMITA 17 / LOT. MARIA ANIZIA / PAULA FREITAS / PR /
84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2022 a 20/05/2022

Certificação Número: 2022042100412483913156

Informação obtida em 09/05/2022 09:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.195.083/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2016
NOME EMPRESARIAL KARINA SOUZA ROSA CONFECÇOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KARINA CONFECÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MIGUEL KMITA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MARIA ANIZIA	MUNICÍPIO PAULA FREITAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO karina_modas_2013@hotmail.com		TELEFONE (42) 3562-1549
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **09:00:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULA FREITAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Empresa▶▶Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 3195

Nome Fantasia: KARINA CONFECÇÕES

Razão Social: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 25.195.083/0001-42

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 1412-6/03 - Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Município: Paula Freitas **Endereço:** RUA MIGUEL KMITA, 17, LOTEAMENTO MARIA ANIZIA

CEP: 84630000

Local e data: Paula Freitas, quinta, 07 de abril de 2022

Vencimento:

JEIZEL MARLON FONSECA DE CORDOVA

Setor de Tributação

Observação

Código de Autenticidade: **22OG2GHLD**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JEIZEL MARLON FONSECA DE CORDOVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ

Empresa▶▶Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULA FREITAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 3195

Nome Fantasia: KARINA CONFECÇÕES

Razão Social: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 25.195.083/0001-42

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 1412-6/03 - Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Município: Paula Freitas **Endereço:** RUA MIGUEL KMITA, 17, LOTEAMENTO MARIA ANIZIA

CEP: 84630000

Local e data: Paula Freitas, quinta, 07 de abril de 2022

Vencimento:

JEIZEL MARLON FONSECA DE CORDOVA

Setor de Tributação

Observação

Código de Autenticidade: **22OG2GHLD**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JEIZEL MARLON FONSECA DE CORDOVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773324-61	25.195.083/0001-42	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES**
 Título do Estabelecimento **KARINA CONFECCOES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA MIGUEL KMITA, 17 - LOTEAMENTO MARIA ANIZIA - CEP 84630-000**
FONE: (42) 3522-2028
 Município de Instalação **PAULA FREITAS - PR, DESDE 02/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2022**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	299.675.028-43	KARINA SOUZA ROSA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90773324-61

Emitido Eletronicamente via Internet
09/05/2022 9:29:23



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.195.083/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2016
NOME EMPRESARIAL KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KARINA CONFECÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MIGUEL KMITA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MARIA ANIZIA	MUNICÍPIO PAULA FREITAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO karina_modas_2013@hotmail.com		TELEFONE (42) 3562-1549
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 11:42:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/05/2022 09h01min

Número
181

Validade
07/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KARINA SOUZA ROSA 29967502843 CNPJ: 25195083000142

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW9T9NYUIFE9TXF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 09 de Maio de 2022

Avenida Agostinho de Souza, 646 - Centro
Paula Freitas (PR) - CEP: 84630000 - Fone: 4235621212



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026706337-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.195.083/0001-42**

Nome: **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES
CNPJ: 25.195.083/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:26 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **FE47.F510.71E1.2565**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**, sede em **Paula Freitas - PR, CNPJ 25.195.083/0001-42.**

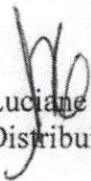
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 04 de maio de 2022.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ 25.195.083/0001-42, com sede na Rua Miguel Kmita, nº 17, Loteamento Jardim Maria Anizia, cidade de Paula Freitas/PR, forneceu uniformes escolares a esta secretaria.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Paula Freitas, 10 de maio de 2022.



Rosane Cleide Ressel

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação Cultura
e Desporto
Decreto nº 2470/2021 de 04
de janeiro de 2021



ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 085/2022
PREGÃO N° 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES



Processo:

40/2022

Município de Ivai

Data:

11/05/2022 08:32

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

Município de Ivaí
Pregão Presencial 63/2022

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.195.083/0001-42 Fornecedor: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

E-mail: karina_modas_2013@hotmail.com

Endereço: RUA MIGUEL KMITA NETO 17 - JD MARIA ANISIA - Paula Freitas/PR - CEP 84630-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42988857677

Inscrição Estadual:

Contador: ROBERTO

Telefone contador: 4235222028

Representante: KARINA SOUZA ROSA

CPF: 299.675.028-43

RG: 34821824

Endereço representante: RUA MIGUEL KMITA NETO 17 - JD MARIA ANISIA - Paula Freitas/PR - CEP 84630-000

Telefone representante: 42988857677

E-mail representante: karina_modas_2013@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3031- - SICOOB - Paula Freitas/PR

Conta: 28324-0

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMISETA PROERD 01 CAMISETA PRETA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SIMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Cor: Preto. Tamanhos PP, P, M e G e GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)	250,00	UN	40,00	KARINA CONFECÇÕES		34,00	8.500,00
002	CAMISSETAS FUNCIONÁRIOS CAMISETA MALHA 60%POLIESTER 40% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, CAMISSETAS NOS TAMANHOS DO PP AO G4. GOLA V/GOLA REDONDA.	500,00	UN	40,00	KARINA CONFECÇÕES		32,00	16.000,00
003	KIT UNIFORME FUNCIONÁRIOS 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SIMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. TAMANHO DO PP AO G4. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA, COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÓS ALTO, FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. COR: PRETA. (FEMININO). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO BORDADO; GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS. TAMANHO DO PP AO G4. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)	200,00	KIT	330,00	KARINA CONFECÇÕES		280,00	56.000,00
004	KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO para idades de 0a11 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)	1.700,00	KIT	200,00	KARINA CONFECÇÕES		180,00	306.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.195.083/0001-42 Fornecedor : KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

E-mail: karina_modas_2013@hotmail.com

Endereço : RUA MIGUEL KMITA NETO 17 - JD MARIA ANISIA - Paula Freitas/PR - CEP 84630-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42988857677

Inscrição Estadual:

Contador: ROBERTO

Telefone contador: 4235222028

Representante: KARINA SOUZA ROSA

CPF: 299.675.028-43

RG: 34821824

Endereço representante: RUA MIGUEL KMITA NETO 17 - JD MARIA ANISIA - Paula Freitas/PR - CEP 84630-000

Telefone representante: 42988857677

E-mail representante: karina_modas_2013@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3031- - SICOOB - Paula Freitas/PR

Conta: 28324-0

Data de abertura:

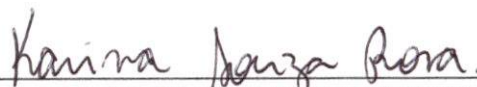
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SUBLIMADO; GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 386.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 386.500,00

Validade da proposta: 60 dias



KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 25.195.083/0001-42

KARINA CONFECÇÕES
Rua Miguel Kmita Neto - 17 - JD. Maria Anisia
CEP 84.630-000 - Paula Freitas - PR
CNPJ 25.195.083/0001-42
429 09995.7677 - 3562-1549

Karina Confeccões

- Uniformes Empresariais
- Uniformes Escolares



karina_modas_2013@hotmail.com
(42) 9 8885-7677 - (42) 3562-1549
Rua Miguel Kmita Neto - 17 - JD. Maria Anízia
CEP 84.630-000 - Paula Freitas - PR



KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 25.195.083/0001-42

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação 085/2022 – Modalidade Pregão Presencial 063/2022
KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paula Freitas – PR, em 09 de Maio de 2022.

Karina Souza Rosa
Titular
RG nº 34821824-2 II – SP

Roberto Rabeiko
CO-CRC/PR 25572/O-2
CPF 545.256.169-20
Contador

Karina
Confeccões

Processo:

40/2022

Município de Ivaí

Data:

11/05/2022 08:32

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 085/2022
PREGÃO N° 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
PROPOSTA
EMPRESA: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES



COTEX TEXTIL LTDA – LS CONFECÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR

Referente Pregão Presencial 001/2022

Abertura 11/05/2022 – 09:30h

Nome/Razão Social: **COTEX TEXTIL LTDA**

CNPJ: **36.470.893/0001-86**

Endereço: Rua Miracema do Norte, nº 86 – Tapajós

Indaial/SC - CEP: 89.080-196

Telefone: (47) 99938-0150 (Whatsapp) - E-mail: ls17confeccoes@gmail.com

Representante legal e Responsável pela Assinatura do Contrato: **CLEUSA JOELMA JANNING**

Cargo: **SÓCIA-ADMINISTRADORA** RG: 3925737 SSP/SC CPF: 026.046.729-44

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de conformidade com a descrição do anexo VII.

Nome/Razão Social: COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	UNID	CAMISETAS PROERD CAMISETA PRETA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Cor: Preto. Tamanhos PP, P, M e G e GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) MARCA COTEX	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
2	500	UNID	CAMISETAS FUNCIONÁRIOS CAMISETA MALHA 60%POLIESTER 40% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00

COTEX TEXTIL LTDA (LS CONFECÇÕES)

CNPJ: 36.470.893/0001-86

Endereço: Rua Miracema do Norte, nº 86 – Sala Tapajós, cidade de Indaial/SC – CEP: 89.080-196

Telefone: (47) 99938-0150 – E-mail: ls17confeccoes@gmail.com

COTEX TEXTIL LTDA – LS CONFECÇÕES

			EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, CAMISETAS NOS TAMANHOS DO PP AO G4. GOLA V/GOLA REDONDA. MARCA COTEX		
3	200	KIT	KIT UNIFORMES FUNCIONARIOS 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SIMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. TAMANHO DO PP AO G4. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA, COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÓS ALTO, FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. COR: PRETA. (FEMININO). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO BORDADO; GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS. TAMANHO DO PP AO G4. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) MARCA COTEX	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
4	1.700	KIT	KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO, COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SUBLIMADO; GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) MARCA COTEX	R\$ 196,00	R\$ 333.200,00
				VALOR TOTAL	R\$ 429.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 429.200,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Até 40 dias após confirmação do pedido.

COTEX TEXTIL LTDA (LS CONFECÇÕES)
CNPJ: 36.470.893/0001-86

Endereço: Rua Miracema do Norte, nº 86 – Sala Tapajós, cidade de Indaial/SC – CEP: 89.080-196
Telefone: (47) 99938-0150 – E-mail: ls17confeccoes@gmail.com

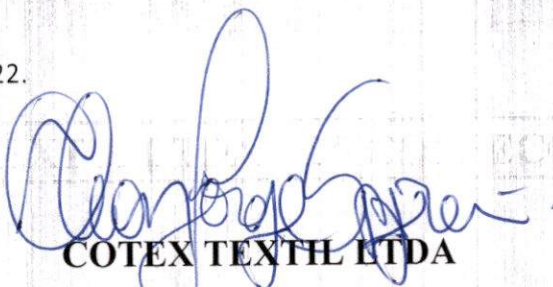
COTEX TEXTIL LTDA – LS CONFECCÕES

Marca: **COTEX**

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro, ou ainda, previsão inflacionária.

3

Indaial – SC 11 de Maio de 2022.


COTEX TEXTIL LTDA

CLEON JORGE SPJORIN

Representante

RG 3.453.798-4 SSPPR

**LS CONFECCÕES
COTEX TEXTIL LTDA**

CNPJ: 36.470.893/0001-86

RUA MIRACEMA DO NORTE, Nº 86 - SALA
TAPAJÓS - INDAIAL - SANTA CATARINA

CEP: 89.080-196

(47) 99938-0150

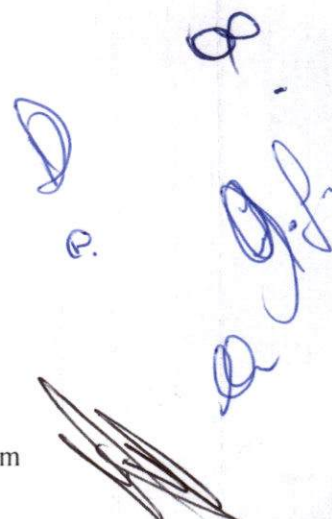
E-mail: ls17confeccoes@gmail.com

COTEX TEXTIL LTDA (LS CONFECCÕES)

CNPJ: 36.470.893/0001-86

Endereço: Rua Miracema do Norte, nº 86 – Sala
Tapajós, cidade de Indaial/SC – CEP: 89.080-196

Telefone: (47) 99938-0150 – E-mail: ls17confeccoes@gmail.com



COTEX TEXTIL LTDA – LS CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Referente Pregão Presencial 01/2022

Abertura em 11/05/2022 – às 09:30h

Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

A Empresa **COTEX TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.470.893/0001-86, com sede administrativa na Rua Miracema do Norte, nº 86 – Tapajós, na cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, CEP: 89.080-196, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. **CLEON JORGE SPJIORIN**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.453.798-4 - SSP/PR, CPF nº. 404.488.279-72, **DECLARA:**

• Que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.

Referente Pregão Presencial 01/2022

Abertura em 11/05/2022 – às 09:30h

Indaial, 11 de Maio de 2022.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

A Empresa **COTEX TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.470.893/0001-86, com sede administrativa na Rua Miracema do Norte, nº 86 – Tapajós, na cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, CEP: 89.080-196, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. **CLEON JORGE SPJIORIN**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.453.798-4 - SSP/PR, CPF nº. 404.488.279-72, **DECLARA:**

• Que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.

LS CONFECÇÕES
COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 36.470.893/0001-86

RUA MIRACEMA DO NORTE, Nº 86 - SALA
TAPAJÓS - INDAIAL - SANTA CATARINA

CEP: 89.080-196

(47) 99938-0150

E-mail: ls17confeccoes@gmail.com

COTEX TEXTIL LTDA (LS CONFECÇÕES)

CNPJ: 36.470.893/0001-86

Endereço: Rua Miracema do Norte, nº 86 – Sala
Tapajós, cidade de Indaial/SC – CEP: 89.080-196

Telefone: (47) 99938-0150 – E-mail: ls17confeccoes@gmail.com

Município de Ivai

Processo:

43/2022

Data

11/05/2022 08:52

Assunto:

PROTÓCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

COTEX TEXTIL LTDA

②

③

④

⑤

⑥

⑦

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2022

ABERTURA EM 11/MAI/2022 – 09:30hrs

COTEX TEXTIL LTDA

CNPJ – 36.470.893/0001-86

Rua Miracema do Norte, 86 – Tapajós

INDAIAL – SC - CEP 89080-196

(47) 99938-0150 – ls17confeccoes@gmail.com

ENVELOPE “1”

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.796.802/0001-79 Fornecedor: CO-PES TEXTIL LTDA

Endereço: RUA NICANOR DO ROSARIO 300 - PINHEIRINHO - CURITIBA/PR - CEP 81870-620

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

CPF: 876.356.319-34

RG: 64432753

Endereço representante: CURITIBA/PR - CEP 81935-307

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMISETA PROERD 01 CAMISETA PRETA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L: 15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Cor: Preto Tamanhos PP, P, M e G e GG (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)	250,00	UN	40,00	CO-PES	39,50	9 875,00
002	CAMISSETAS FUNCIONÁRIOS CAMISETA MALHA 60%POLIESTER 40% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, CAMISSETAS NOS TAMANHOS DO PP AO G4. GOLA V/GOLA REDONDA.	500,00	UN	40,00	CO-PES	39,50	19 750,00
003	KIT UNIFORME FUNCIONÁRIOS 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. TAMANHO DO PP AO G4. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA, COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÔS ALTO, FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. COR: PRETA. (FEMININO). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO BORDADO: GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS. TAMANHO DO PP AO G4. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)	200,00	KIT	330,00	CO-PES	330,00	66 000,00
004	KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO para idades de 0a11 anos 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME	1.700,00	KIT	200,00	CO-PES	195,00	331.500,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.796.802/0001-79 Fornecedor: CO-PES TEXTIL LTDA

Endereço: RUA NICANOR DO ROSARIO 300 - PINHEIRINHO - CURITIBA/PR - CEP 81870-620

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:
Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

CPF: 876.356.319-34

RG: 64432753

Endereço representante: CURITIBA/PR - CEP 81935-307

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	MODELO DA SECRETARIA)						
01	CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO						
	SUBLIMADO; GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 427.125,00

TOTAL DA PROPOSTA : 427.125,00

Validade da proposta: 60 dias

CO-PES TEXTIL LTDA
CNPJ: 28.796.802/0001-79

CO-PES

CO-PES TEXTIL LTDA

RUA NICANOR DO ROSÁRIO, 300 – PINHEIRINHO.

CURITIBA – PR – C.E.P.: 81870-620 FONE (41) 98510-9164 99131-1549

CNPJ: 28.796.802/0001-79

I. E: 90762888-41

Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI-PR
A/C Comissão de Licitação

Pregão Presencial 063/2022

LICITAÇÃO 085/2022

Abertura dia 11/05/2022 as 9:30

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICRO EMPRESA . (micro empresa ou empresa de pequeno porte)e que:

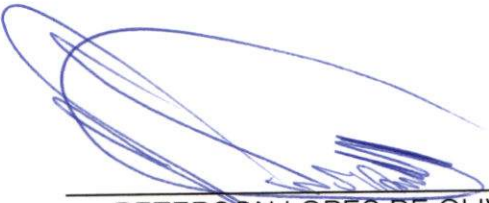
a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos

incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar no 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 11 de Maio de 2022


PETERSON LOPES DE OLIVEIRA
SOCIO /ADM
RG 6.443247-3 CPF 876356319-34

28.796.802/0001-79

CO-PES TEXTIL LTDA

Rua: Nicanor do Rosário, nº 300,
Pinheirinho, CEP: 81870-620 -
Curitiba – PR.



Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 63/2022

Página 1

Data abertura: 27/04/2022

Data julgamento: 11/05/2022

Data homologação:

			CNPJ: 25.195.083/0001-42		CNPJ: 28.796.802/0001-79		CNPJ: 36.470.893/0001-86	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 CAMISETA PROERD	UN	250,00	34,00 *		39,50		40,00	
01 CAMISETA PRETA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A 20cm L 15 cm) NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cor: Preto. Tamanhos PP, P, M e G e GG (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)								
002 CAMISETAS FUNCIONARIOS	UN	500,00	32,00 *		39,50		40,00	
CAMISETA MALHA 60% POLIESTER 40% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, CAMISETAS NOS TAMANHOS DO PP AO G4 GOLA VIGOLA REDONDA.								
003 KIT UNIFORME FUNCIONÁRIOS	KIT	200,00	280,00 *		330,00		330,00	
01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS, SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, TAMANHO DO PP AO G4, COR: VERDE ESCURO Pantone 5635 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 02 CAMISETA PRETA DE MALHA 100% POLIESTER COM BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTOS, TAMANHO DO PP AO G4, COR: PRETA (FEMININO) 03 CAMISETA MALHA 60% POLIESTER 40% VISCOSE, COM BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTOS, TAMANHO DO PP AO G4 (MASCULINO), COR: VERDE ESCURO Pantone 5635 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 04 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO BORDADO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS, TAMANHO DO PP AO G4 (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)								
004 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	KIT	1.700,00	180,00 *		195,00		195,00	
01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS, SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (SÍMBOLO MUNICIPAL DE IVAÍ), COR: VERDE ESCURO Pantone 5635 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 02 CAMISETA MALHA 60% POLIESTER 40% VISCOSE, COM BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTOS, COR: VERDE ESCURO Pantone 5635 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 03 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SUBLIMADO, GOLA REDONDA (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)								
TOTAL DO LOTE			386.500,00 *		427.125,00		429.200,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			386.500,00					

CNPJ: 25.195.083/0001-42 - KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 36.470.893/0001-86 - COTEX TEXTIL LTDA

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5529 n

CNPJ: 28.796.802/0001-79 - CO-PES TEXTIL LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

11/05/2022 09:56:29



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 63/2022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 134112-0 KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES		CNPJ: 25.195.083/0001-42	Telefone: (42)3562-1549	Status: Classificado					386.500,00
Email: karina_modas_2013@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									386.500,00
001	43156 CAMISETA PROERD	UN	250,00	Classificado			34,00	8.500,00	*
01 CAMISETA PRETA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Cor: Preto. Tamanhos PP, P, M e G e GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)									
002	41209 CAMISETAS FUNCIONÁRIOS	UN	500,00	Classificado			32,00	16.000,00	*
CAMISETA MALHA 60%POLIESTER 40% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. CAMISETAS NOS TAMANHOS DO PP AO G4. GOLA VIGOLA REDONDA.									
003	41208 KIT UNIFORME FUNCIONÁRIOS	KIT	200,00	Classificado			280,00	56.000,00	*
01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. TAMANHO DO PP AO G4. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA, COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÔS ALTO, FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. COR: PRETA (FEMININO). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO BORDADO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS. TAMANHO DO PP AO G4. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)									
004	41207 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO para idades de 0a11 anos	KIT	1.700,00	Classificado			180,00	306.000,00	*
01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SUBLIMADO, GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)									
VALOR TOTAL:							386.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 094/2022

Licitação nº 085/2022

Pregão nº 063/2022

Pregão presencial nº 001/2022

Objeto: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em 11 (onze) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira, Cristiane Kovalczuk designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 28 de abril, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 04 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
CO-PES TEXTIL LTDA	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA
COTEX TEXTIL LTDA	CLEON JORGE SPJIORIN
KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES	KARINA SOUZA ROSA

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos. Aberta a palavra para eventuais questionamentos quanto ao credenciamento, os representantes não apresentaram objeção, partindo assim para a abertura da proposta de preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Os envelopes continham a respectivas propostas de preço, as quais foram analisadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

Empresa: CO-PES TEXTIL LTDA	
LOTE 01	R\$ 427.125,00

Empresa: COTEX TEXTIL LTDA	
LOTE 01	R\$ 429.200,00

Empresa: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES	
LOTE 01	R\$ 386.500,00

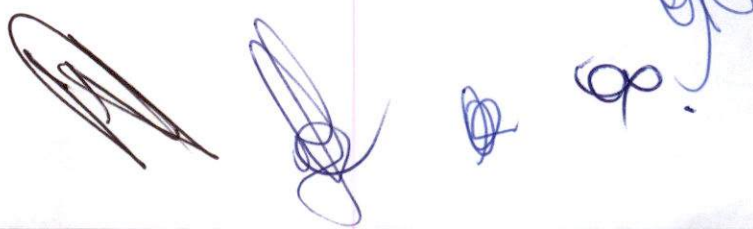
Verificando que as proponentes apresentaram em conformidade com as exigências do edital, restando classificadas.

Finalmente, após a conferência dos documentos a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta no lance final, classificando-se em primeiro lugar no presente certame. As amostras conforme exigidas em edital foram aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 386.500,00	KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

O certame foi finalizado com o valor global de R\$386.500,00.

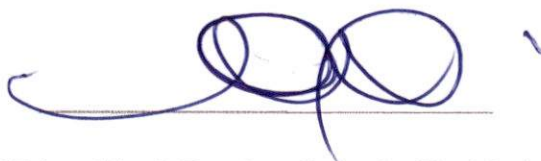
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:20, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



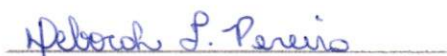
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



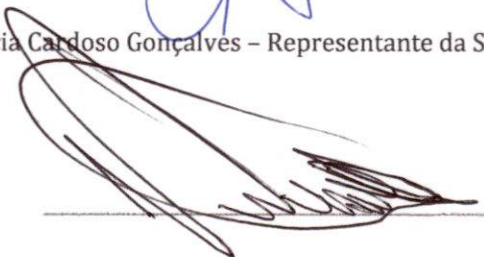
Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



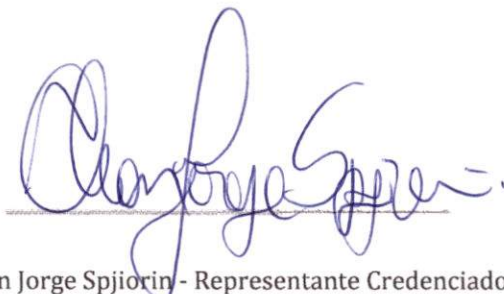
Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



Marcia Cardoso Gonçalves – Representante da Secretaria



Peterson Lopes de Oliveira - Representante Credenciado



Cleon Jorge Spjiorin - Representante Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr



Karina Souza Rosa - Representante Credenciado





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

085/2022

PREGÃO

063/2022

PREGÃO PRESENCIAL

001/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 386.500,00

LICITANTE VENCEDOR
- KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 11 DE MAIO DE 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 11 DE MAIO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 085/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 063/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 085/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 063/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 11 DE MAIO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

085/2022

PREGÃO

063/2022

PREGÃO PRESENCIAL

001/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 386.500,00

LICITANTE VENCEDOR
- KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 12 DE MAIO DE 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 059/2022. REF: Pregão Presencial nº. 028/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ 41.651.458/0001-98, RUA DAS AZALEIAS, 2033 - CEP: 87060022 - BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA CIDADE/UF: Maringá/PR, representado por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, CPF 451.615.269-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início 12/05/2022. Término 11/05/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 12/05/2022.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 061/2022. REF: Pregão Presencial nº. 028/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-, PARIGOT DE SOUZA, 2545 LOJA - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavai/PR, representada por Ana Paula Machado Pastori, CPF 096.026.099-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início 12/05/2022. Término 11/05/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 12/05/2022.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 060/2022. REF: Pregão Presencial nº. 028/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 41.760.202/0001-19, AV SAO PAULO, 369 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR representada por CELSO COSTA JUNIOR, CPF 060.327.609-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início 12/05/2022. Término 11/05/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 12/05/2022.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: 521EFB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 168/2022
LICITAÇÃO Nº 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 168/2022

Licitação nº 084/2022

Pregão Eletrônico nº 062/2022

OBJETO: aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde
 – Resolução SESA nº 1.071/2021.

CONTRATADA: POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES**CONTRATANTE:** Município de Ivai – Pr.

Valor unitário: R\$ 1.577,00

Valor global: R\$ 22.078,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/05/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: 57E60647

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 085/2022 PREGÃO Nº 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 085/2022

PREGÃO Nº 063/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 386.500,00**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****- KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES****HOMOLOGAÇÃO: 12.05.2022****IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: A554D484

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
025/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022**TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 30/05/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 31/05/2022 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

07001278132702103444905100000 1470

03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 12 de maio de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 169/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **Karina Souza Rosa Confeções**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Miguel Kmita, nº17, Loteamento Maria Anizia, município de Paula Freitas (PR), CEP 84630-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.195.083/0001-42, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Karina Souza Rosa**, brasileira, solteira, residente na Rua Miguel Kmita, nº 17, Loteamento Maria Anizia, município de Paula Freitas (PR), portadora da cédula de identidade nº 3.482.482.182-4 SESP/PR, do CPF/MF nº 299.675.028-43, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 085/2022, Pregão nº 063/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 085/2022, Pregão nº 063/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 386.500,00** (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (**PREGÃO Nº 063/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 e contrato nº 169/2022**).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

KARINA SOUZA
ROSA:29967502843

Assinado de forma digital por
KARINA SOUZA
ROSA:29967502843
Dados: 2022.05.16 08:30:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1160

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será **12 meses** a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 30 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

KARINA SOUZA

ROSA:299675028

43

Assinado de forma digital
por KARINA SOUZA

ROSA:29967502843

Dados: 2022.05.16 08:32:35
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e

KARINA SOUZA
ROSA:29967502
843

Assinado de forma digital
por KARINA SOUZA
ROSA:29967502843
Dados: 2022.05.16
08:32:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

KARINA SOUZA
ROSA:29967502843

Assinado de forma digital por
KARINA SOUZA ROSA:29967502843
Dados: 2022.05.16 08:31:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 13 de maio de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KARINA SOUZA
ROSA:2996750284
3

Assinado de forma digital por
KARINA SOUZA
ROSA:29967502843
Dados: 2022.05.16 08:30:53
-03'00'

KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES
Karina Souza Rosa
CONTRATADO


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 63/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal.
Fornecedor: 134113-0 KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES									
Email: karina_modas_2013@hotmail.com									
Representante: 134113-0 KARINA SOUZA ROSA									
CNPJ: 25.195.063/0001-42 Telefone: (42) 3502-1549 Status: Habilitado									
								395.500,00	
Lote 001 - Lota 001									
								395.500,00	
001	43156 CAMISETA PROERD	UN	250,00	Classificado			34,00	8.500,00	*
01 CAMISETA PRETA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SIMBOLO DO PROERD O LEAO FRONTAL (simbolo do PROERD A 20cm L 15 cm) NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA LATERAL DA MANGA DIREITA SIMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCACAO									
COR: PRETO Tamanho: PP, P, M e G e GG (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)									
002	41206 CAMISETA S UNIFORMARIOS	UN	500,00	Classificado			32,00	16.000,00	*
CAMISETA MALHA 80% POLIESTER 20% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCACAO) TRABALHO 100% COM SIMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCACAO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA									
CAMISETA NOS TAMANHOS DO PP AO G4									
GOLA VIGOLA REDONDA									
003	41208 KIT UNIFORME FUNCIONARIOS	KIT	200,00	Classificado			280,00	56.000,00	*
01 JAQUETA DE TECIDO MICROTET 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TERMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, ZIPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS SIMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, TAMANHO DO PP AO G4, COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)									
01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA, COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÔS ALTO, FLARE E ACABAMENTO, TAMANHO DO PP AO G4, COR: PRETA (FEMININO)									
01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 85% POLIESTER E 15% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO, TAMANHO DO PP AO G4, (MASCULINO), COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)									
01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SIMBOLO BORDADO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTOS, TAMANHO DO PP AO G4 (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)									
004	41207 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO para idades de 06 a 11 anos	KIT	1.700,00	Classificado			180,00	306.000,00	*
01 JAQUETA DE TECIDO MICROTET 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TERMICO NACIONAL, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZIPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS SIMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, SUBLIMADO NA PARTE DE TRAS (ENSINO MUNICIPAL DE NAI) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)									
01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 85% POLIESTER E 15% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO, COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)									
01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SIMBOLO SUBLIMADO, GOLA REDONDA (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)									
VALOR TOTAL:								395.500,00	

KARINA SOUZA
ROSA:29967502843

Assinado de forma digital por
KARINA SOUZA
ROSA:29967502843
Dados: 2022.05.16 08:31:10 -03'00'

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DA2DEEF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 169/2022
LICITAÇÃO Nº 085/2022 PREGÃO Nº 063/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 169/2022

Licitação nº 085/2022

Pregão nº 063/2022

Pregão Presencial nº 001/2022

OBJETO: aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 386.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 13/05/2022

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

KARINA SOUZA ROSA -

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EAC202F1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092/2022

PORTARIA Nº 092/2022

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **DAYANE MARIA CASTRO DE OLIVEIRA**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulantes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 25 de maio de 2022 a 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de maio de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C27B168A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2022-PMI.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Material Elétrico, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 27 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 27 de maio de 2022.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 13 de maio de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:41A02666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2022

Súmula: APROVAÇÃO da Proposta do recurso Fundo a Fundo destinado por meio da Emenda Parlamentar nº 202271170015, funcional programática: 08.244.5031.219G.7024 de autoria do Deputado Federal Antonio Wandscheer destinada ao Instituto São José, CNPJ nº 77.461.507/0001-77, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para aquisição de itens de custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jaguapitã - PR, realizada em 13 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Proposta do recurso Fundo a Fundo destinado por meio da Emenda Parlamentar nº 202271170015, funcional programática: 08.244.5031.219G.7024 de autoria do Deputado Federal Antonio Wandscheer destinada ao Instituto São José, CNPJ nº 77.461.507/0001-77, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para aquisição de itens de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2022.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C9827C63

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2022

Súmula: APROVAÇÃO de Renovação do Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguapitã como entidade socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e,

Imóveis**Vendas**

VENDE - CHACARAS
Localidade de Bocaina, Vila São Lucas, a 2 km do asfalto, com luz/copei e água/Saneap, excelentes para morar, de 1.400m² (aprox. 05 lotes urbanos), preço: R\$ 100 mil reais, e, de 1.200m² (aprox. 04 lotes urbanos), preço: 90 mil reais. Fone (42) 98842-5487.

AVISOS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
A empresa J. A. PRZYBYLOVICZ & FILHO LTDA - EPP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a licença de operação protocolada sob nº1688095 para atividade de fabricação de artefatos diversos de madeira exceto móveis, localizada na Rua Francisco PRZYBYLOVICZ, S/N - QUADRA 11 LOTE 28, Distrito Industrial, no município de Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO RENOVACÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa J. A. PRZYBYLOVICZ & FILHO LTDA - EPP, vem através desta solicitar a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a renovação da licença de operação para atividade de fabricação de artefatos diversos de madeira exceto móveis, localizada na Rua Francisco PRZYBYLOVICZ, S/N - QUADRA 11 LOTE 28, Distrito Industrial, no município de Ponta Grossa - PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOUGEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERROS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO DE CAFÉ
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LOJAS (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFITEIRIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFITEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA(VAGA PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESTOQUE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE FATURAMENTO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MARCENEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL (EXCETO DE VEÍCULOS)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE VIDRAÇEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARREGADOR (ARMAZÉM)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVA CONTÁBILIDADE E EMPREGADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHURRASQUEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFITEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTROLADOR DE ACESSO (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENHISTA PROJETISTA DE MÁQUINAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENHISTA PROJETISTA DE MECÂNICO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

FRANCISCO JOÃO BARTH e VANDERLEIA APARECIDA VICENTE

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2022

OBJETO: Contratação de uma Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, desenvolvimentos de campanhas publicitárias, divulgação de eventos e campanhas de mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).

DATA DA SESSÃO: 04 de julho de 2022, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. **INFORMAÇÕES:** As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR. CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becker Sassi
Membro da CPI.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**Aviso de Inexistibilidade**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizou no dia 13 de maio de 2022, a inexigibilidade de licitação nº 05/2022, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, na Fundação Municipal de Saúde, com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, para Contratação de pessoa física ou jurídica da área médica (Com base no credenciamento 004/2022), para prestação de serviços de atendimento médico especializado a título de urgência e emergência nas 24 horas de cada dia do ano, a fim de complementar os serviços de saúde oferecidos pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - FMSPG, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Ponta Grossa e região. Valor Máximo: R\$653.549,60 (Seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), empresa: Helpmed Saúde LTDA - CNPJ: 04770650/0001-77. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalftransparencia/>.

Ponta Grossa, 13/05/2022

Gustavo Schemim da Matta

Presidente Interino da Fundação Municipal de Saúde



COUNSEL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA - PR

R. Benjamin Constant, nº 578 - Cep. 84320-000
Fone (42) 276-2828 (Reserva Privada)

DELIBERAÇÃO nº. 07/2022 CMAS

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA o Termo de Adesão e o Plano de Trabalho para Incentivo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Incentivo de Emergência Socioassistencial, regulamentado pela Deliberação nº 012/2022 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 337/2010 e, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Considerando, ainda, a deliberação da plenária realizada no dia 12 de maio de 2022.

DELIBEROU

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO do Termo de Adesão e o Plano de Trabalho para Incentivo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Incentivo de Emergência Socioassistencial, regulamentado pela Deliberação nº 012/2022 - CEAS/PR.

Art. 2º - Pela APROVAÇÃO o Plano de Ação ao Incentivo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Incentivo de Emergência Socioassistencial regulamentado pela Deliberação nº 012/2022 - CEAS/PR, no valor de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) com previsão de execução para as ofertas socioassistenciais em situações de implantar e manter alojamento provisório ou concessão de benefício eventual de aluguel social em ocorrências específicas apresentadas na deliberação do FEAS supracitada.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, Reserva 12 de maio de 2022

Ediam Carlos grito
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: NELSON CARVALHO TINTAS ME. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.649.234/0001-59. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E VIDRAÇARIA (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA). **PREÇO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2022 A 10/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.826.244/0001-93. **OBJETO:** ADOÇÃO DO PROGRAMA "VAMOS LER - GERAÇÃO DIGITAL" PARA O ANO LETIVO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). **PREÇO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2022 A 12/05/2023. **LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 169/2022

Licitação nº 063/2022
Pregão Presencial nº 001/2022
OBJETO: aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 386.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 13/05/2022
Irei Trevis - Prefeito Municipal
Karina Souza Rosa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 170/2022

Dispensa de Licitação nº 032/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do Aplicativo Novo Gov, destinado a facilitar o controle da gestão pública do Município.
CONTRATADA: GOV.FACIL.GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 7.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 13/05/2022
Irei Trevis - Prefeito Municipal
Eliane Michalczuk Barzon de Costa
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

PREGÃO Nº 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 12.520/2022)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais. (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
Sessão de julgamento: 26/05/2022 às 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Opto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Ione - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai: 13 de maio de 2022.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 107/2019**(República por Inocência)**

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV. no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.189/2018.
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV., estatuda no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013.
CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor JOSÉ GEREIMIAS, formulado em 08 de agosto de 2019, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, I da Constituição Federal e o artigo 1º da Lei da Constituição nº 702/2012.
CONSIDERANDO a ausência do perito jurídico emitiu pela Procuradoria Jurídica da RESERVA PREV. em 02 de setembro de 2019;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aposentadoria ao servidor JOSÉ GEREIMIAS, portador do CPF/MF nº 531.371.089-34, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe N, do Anexo IV da Lei Municipal nº 785/2017, com proventos mensais no valor de R\$ 2.843,67 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c artigo 7º, IV da Constituição Federal.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva/PR, 18 de novembro de 2019.

JOSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente de Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO RECURSO

Após análise do Recurso apresentado pelo candidato Alex Ribeiro a vaga de professor de Teclado, a Comissão decide por unanimidade pelo INDEFERIMENTO do mesmo, após verificar que a inscrição foi realizada fora do prazo estipulado no Edital de Chamamento Público nº 001/2022.
Reserva, 13 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO RECURSO

Após análise do Recurso apresentado pelo candidato Edson Lucas Flores a vaga de professor de Violão no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, a Comissão decidiu por unanimidade pelo DEFERIMENTO do mesmo, após verificar que a inscrição foi realizada de forma correta e que o candidato não incorreu a vaga para atuar como professor de violão em 1º opção e que tal fato deve ser revisado e corrigido pela comissão. Sendo assim, a lista de classificados será atualizada segundo análise e conclusão da Comissão Avaliadora.
Reserva, 13 de Maio de 2022

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 4/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 9:00h (nove horas) do dia 17/06/2022, na sala do Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº 545, em Ipiranga - Paraná, Brasil, Concorrência Pública, para execução sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajustes (s) seguinte(s) obras:
Objeto: Execução de recap e em CBUQ, sobre pavimento polidréico existente e pavimento em CBUQ novo, incluindo serviços de drenagem: superficial, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, pintura de sinalização horizontal, passeios em paver e placa de obras, de acordo com planilhas e memoriais, Local da obra: área urbana do Município, com recursos advindos do Convênio nº 50/2022 - SFIL, e demais recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir de 16/05/2022, no horário comercial e pelo site www.ipiranga.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone/Fax (0xx42) 3242-8500 - e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.
Ipiranga - PR, 11 de maio de 2022. **ELIANE GOTTMES**
Presidente da Comissão de Licitação